

LEI Nº 5.505/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 2.222.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e dois mil reais)**.

**Suplementação**

14.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
305.3.3.90.32.00.00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.222.000,00

**Total Suplementação: R\$ 2.222.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

**Redução**

16.000.00.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP	
187 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.222.000,00
17.000.00.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL - SEMAGRI	
219 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00

**Total Redução: R\$ 2.222.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2025.

[Assinado Digitalmente]  
ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

[Assinado Digitalmente]  
DEBORAH MAY DUMPIERRE  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO N. 4372

